



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.119

- DOURADOS, MS

- SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2024

- 18 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 98/2024, de 23 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5207/2024, de 18 de Abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

15.005.17.512.123.2069-4.4.50.42.00.00.00 - AUXÍLIOS

R\$10.000,00

1.759.0000

Recursos Vinculados a Fundos

10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

R\$10.000,00

15.005.17.512.123.2069-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.759.0000

Recursos Vinculados a Fundos

10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 99/2024 / PMD, de 23 de Abril de 2024.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5207/2024, de 18 de Abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.940.618,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

15.005.17.512.123.2069-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS

2.759.0000

(SF) - Recursos Vinculados a Fundos

R\$3.940.618,07

3.940.618,07

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.759.0000

(SF) - Recursos Vinculados a Fundos

R\$3.940.618,07

3.940.618,07

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 100/2024, de 23 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5207/2024, de 18 de Abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 338.515,40, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.001.12.306.112.2027-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

R\$1.000,00

1.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.001.12.306.112.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

R\$337.515,40

337.515,40

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.001.12.306.112.2027-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

R\$1.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.001.12.306.112.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1001

Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

R\$337.515,40

337.515,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 101/2024 / PMD, de 23 de Abril de 2024.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5207/2024, de 18 de Abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.651.885,94, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001.13.392.113.1047-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$247.971,49
1.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	247.971,49
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001.13.392.113.1047-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$1.000,00
1.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001.13.392.113.1047-3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		R\$1.000,00
1.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001.13.392.113.1047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
1.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001.13.392.113.1047-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		R\$412.971,49
1.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	412.971,49
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001.13.392.113.1047-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$252.971,48
1.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	252.971,48
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001.13.392.113.1047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$80.000,00
1.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	80.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001.13.392.113.1047-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$252.971,48
1.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	252.971,48
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001.13.392.113.1047-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$1.000,00
1.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001.13.392.113.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$400.000,00
1.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	400.000,00

DECRETOS

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.001.13.392.113.1047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$1.000,00

1.719.0000

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$247.971,49

1.719.0000

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

247.971,49

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$1.000,00

1.719.0000

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

1.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$1.000,00

1.719.0000

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

1.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$1.000,00

1.719.0000

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

1.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$412.971,49

1.719.0000

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

412.971,49

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$252.971,48

1.719.0000

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

252.971,48

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$80.000,00

1.719.0000

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

80.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$252.971,48

1.719.0000

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

252.971,48

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$1.000,00

1.719.0000

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

1.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$400.000,00

1.719.0000

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

400.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$1.000,00

1.719.0000

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Abril de 2024.**

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 018/2024/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 24 de abril de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa CASA DE CARNES MAIPU LTDA (CASA DE CARNE MAIPU), localizada em Rua Monte Alegre, N. 2580, Bairro Jardim Guanabara, Dourados-MS, com CNPJ Nº 00.201.235/0001-41, registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados-SIMD sob o Nº. 032, classificada como Fábrica de Conservas. Tem como Responsável Técnica o Dr. Vitor Matheus Bordin, com CRMV-MS Nº. 4362.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

JOAQUIM SOARES
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

Resolução nº. Rt/04/483/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Retornar para origem, a Servidora Pública Municipal MICHELE KAISER VIEIRA BETIATI, matrícula nº 114774621-1, cargo de Engenheira Civil - 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), que estava cedida para prestar seus serviços profissionais junto ao Ministério da Educação - (MEC) Brasília-DF, com ônus para origem, conforme Resolução CD/02/196/2024/SEMAD.

Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n. Cd/04/484/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal MICHELE KAISER VIEIRA BETIATI, matrícula nº 114774621-1, cargo de Engenheira Civil - 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), para prestar seus serviços profissionais junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Brasília-DF, com ônus para origem, pelo período da data da publicação até 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº. 0211/2024/GAB/PMD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução n. Rm/04/485/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER a Servidora Pública Municipal DARCI LIMA, matrícula 149381-11, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a partir da data da publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n. Rm/04/486/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER a Servidora Pública Municipal IRINEU RIBEIRO, matrícula 114761898-4, ocupante do cargo de Assessor I, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), a partir da data da publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 31/2024/ADM/GMD

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente, Gestor e Gestor Suplente do Contrato n.º 128/2024/DL/PMD

A DIRETORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Hélio Soares de Oliveira - Matrícula: 114.772.414-1 para atuar como fiscal do contrato n.º 067/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 266/2023 – pregão eletrônico n.º 076/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa LEO PRINTER LTDA

Art. 2º. Fica designado o servidor Máximo William Caetano Rocha - Matrícula: 114.770.296-2, para atuar como fiscal suplente do contrato, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal técnico titular.

Art. 3º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Eleandro Aparecido Miqueletti - Matrícula: 48201-1, designado conforme Decreto Nº 2.931 de 20 de fevereiro de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.073 do dia 23 de fevereiro de 2024 de 2023 o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Fica designado o servidor José Rubens Barbosa – Matrícula: 43981-1, como Gestor Suplente do contrato, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 26 de abril de 2.024.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO
Diretora-Geral da GMD

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 32/2024/ADM/GMD**

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente, Gestor e Gestor Suplente do Contrato n.º 146/2024/DL/PMD

A DIRETORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Máximo William Caetano Rocha - Matrícula: 114.770.296-2 para atuar como fiscal do contrato n.º 146/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 314/2023 – pregão eletrônico n.º 077/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

Art. 2º. Fica designado o servidor Hélio Soares de Oliveira - Matrícula: 114.772.414-1, para atuar como fiscal suplente do contrato, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal técnico titular.

Art. 3º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor José Rubens Barbosa – Matrícula: 43981-1, designado conforme Decreto Nº 2.931 de 20 de fevereiro de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.073 do dia 23 de fevereiro de 2024 de 2023 o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Fica designado o servidor Eleandro Aparecido Miqueletti - Matrícula: 48201-1, como Gestor Suplente do contrato, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 26 de abril de 2.024.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO
Diretora-Geral da GMD

RESOLUÇÃO 003/2024, de 25 de abril de 2024
PROGRAMA VIDA NOVA – AUTO CONSTRUÇÃO

Dispõe sobre Desclassificados e intimação do Cadastro de Reserva para seleção de moradores contemplados dos distritos de Indápolis e Vila Formosa, do Programa Vida Nova Auto Construção, instituído pela Lei 4.185/2018, de 15 de junho de 2018 e suas alterações.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – AGEHAB, por meio de seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10, Inciso IV, do Decreto nº2.285 de 23 de março de 2016, resolve:

Art. 1º. Em Razão de não preencher os requisitos legais previstos no programa Vida Nova Auto Construção, bem como ante a não apresentação de recurso, ficam definitivamente desclassificados, os seguintes pré-selecionados:

DESCLASSIFICADOS - VIDA NOVA AUTO CONSTRUÇÃO DISTRITOS

ORDEM	NOME	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE
1	ISIS VIEIRA DE ANDRADE	***.713.832-**	JOEL LOPES DA SILVA	***.777.302-**
2	ELISSANDO FARIAS DE SOUZA	***.373.329-**	JANAINA VIANA DE SOUSA	***.301.141-**
3	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	***.623.401-**	JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA	***.332.101-**
4	DAIÂNE MESQUITA DE ARAGÃO	***.853.925-**	TARCISIO LUIZ PALMA	***.519.978-**
5	JESSYCA SORJOANI LEIVA GIORGI	***.870.741-**	LUIZ GONZAGA GIORGI NETO	***.042.191-**
6	ERINEIA SANTOS SILVA	***.711.931-**	VALDECIR MATOS DA CUNHA	***.371.411-**
7	MARCIA HIROMI KIMURA	***.454.791-**		
8	FABIANA LEIVA MIRANDA	***.909.191-**	VADERLEI FERREIRA DA LUZ	***.580.902-**
9	JEFERSSON DUARTE DE FARIAS	***.030.101-**		
10	JEFERSON DA SILVA SANTOS	***.233.681-**		
11	DEBORA ELIAS BRAGA SOARES	***.507.711-**	CARLOS SOARES VALDES	***.078.258-**
12	ANA CLAUDIA DA SILVA MARTINS MOREIRA	***.417.431-**	EURICO DA SILVA MOREIRA	***.342.991-**
13	ERICA MACHADO ALVES DE MELO	***.072.941-**	MARIOSAM DE MELO OLIVEIRA	***.827.811-**
14	MIRIA TIBURCIO DA CUNHA ALENCAR	***.595.821-**	RENO CABRAL DE ALENCAR	***.773.391-**
15	GISLAINE FARIA DA CRUZ	***.412.741-**	ANDRE GUILHERME BENITES GALDINO	***.738.791-**
16	GILMAR BATISTA DA CONCEICAO	***.352.411-**	JANETE DE MELO OLIVEIRA	***.807.951-**
17	DENISE PINHEIRO VIERIA DA SILVA	***.842.501-**	GILMAR DA SILVA	***.670.469-**
18	EDILAINE DE MELLO MACEDO	***.936.261-**		
19	DANIELLY MARIA LIMA COSETIN	***.289.131-**		

Art. 2º. Ficam Convocados do Cadastro de Reserva os seguintes Selecionados no Programa Vida Nova Autoconstrução, implantados nos distritos de Indápolis e Vila Formosa, os seguintes Beneficiários:

RESOLUÇÕES

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF TITULAR	NOME CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE
75	ROBALDO NUNES DA SILVA	***.139.941-**		
76	CRISTIANO BATISTA DA CONCEIÇÃO	***.937.121-**		
77	THAMIRES KELLY ALVES FERNANDES	***.135.261-**		
78	ALEX JUNIOR BEZERRA GONÇALVES	***.310.331-**	KAREN DE CAMPOS MELO	***.448.241-**
79	VIVIANE CASSIA DINIZ LIMA	***.618.311-**		
80	VINICIUS BENITES MARTINS	***.121.041-**	ANA PAULA DE CARVALHO BENITES	***.205.961-**
81	AFONSO MENESES RODRIGUES	***.679.561-**	PRICILA APARECIDA BERNARDINO	***.576.931-**
82	CRISLAINE SOUZA ALMEIDA	***.696.491-**		
83	NATIELI OLIVEIRA FRUTUOSO	***.842.111-**	WILIAN RIBEIRO	***.985.081-**
84	JULIANA DA SILVA MUINARSK	***.859.621-**		
85	SUELEM IRENO DANTAS	***.640.881-**		
86	FRANCIELE SANTOS LINS	***.188.471-**	WILLIAN DE OLIVEIRA MARIA	***.513.571-**
87	GRACIELE PEREIRA MOURA DE SOUZA	***.171.111-**	GUILHERME DE OLIVEIRA DOS SANTOS FRUTUOSO	***.340.971-**
88	JOSIELE DA SILVA MACEDO	***.944.741-**		
89	JESSICA SOUZA LEITAO DA SILVA	***.841.711-**	CARLOS ALEXANDRE FIGUEIREDO DE PAULA	***.047.301-**
90	EMMANUELA MARAFON SOUZA	***.857.731-**		
91	GEOVANA DE LIMA SOTOLANI	***.006.931-**		
92	EDSON DA MOTA JUNIOR	***.491.481-**		

Parágrafo Único: os convocados do cadastro de reserva selecionados no programa Vida Nova Auto construção deverão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta resolução, apresentar Notas Fiscais de Materiais utilizados na primeira fase do projeto.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Lucas Franco Quintana
Diretor-presidente Interino da AGEHAB

EDITAIS

EDITAL Nº. 52/2024 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2024, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 6.054, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia **03 de maio de 2024 as 08:00**, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS

Classificação	Nome	CPF
21º	IVANILDA ALVES BEZERRA	***548.821**
22º	PATRICIA VERONICA DE SOUZA	***042.091**
23º	ROSELI OSORIO DE CARVALHO	***896.971**
24º	LUZIA SOARES BARBALHO	***101.111**

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO 30 HORAS

Classificação	Nome	CPF
13º	MARILDA ARANHA	***097.601**

Dourados/MS, 25 de abril de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024-SEGOV**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024-SEGOV, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE ROTARY CLUBS DO DISTRITO 4470 DE ROTARY INTERNACIONAL.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS
CNPJ nº 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV
SECRETÁRIO – Wellington Henrique Rocha de Lima
CPF – 051.154.631-99

PROPONENTE: Associação de Rotary Clubs do Distrito 4470 de Rotary Internacional
CNPJ nº 18.096.185/0001-45

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Cesar Branquinho
CPF – 002.409.208-80

OBJETO: Apoio financeiro do Município de Dourados a Associação de Rotary Clubs do Distrito 4470 de Rotary Internacional para organização da 47ª Conferência Distrital do Distrito 4470 do Rotary Internacional no período de 06 a 09/06/2024 nesta cidade.

VALOR: O valor do presente Termo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser repassado em uma única parcela.

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria será de 20/04/2024 a 19/07/2024, podendo, por acordo entre as partes, ser prorrogado ou sofrer alterações mediante Termo Aditivo.

Dourados-MS, 26/04/2024

SEMFA/Núcleo de Convênios

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024.

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA
CNPJ: 33.475.145/0001-06
Valor Total: R\$ 6.795,46 (seis mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)

PROCESSO Nº 343/2023: Pregão Eletrônico nº 091/2023.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
17	APALPADOR AURICULOTERAPIA COM MOLA TIPO NOGIER 150X8 Apalpador Auriculoterapia, Com Mola, Tipo Nogier, aço inox 150mmx8mm	UN	60	FAVA	R\$ 33,04
18	APLICADOR MAGNÉTICO PARA AURICULOTERAPIA EM AÇO INOXIDÁVEL Aplicador Magnético para Auriculoterapia - com ponteira em aço inoxidável, extremidade magnética, possibilitando com que a agulha fique fixado	UN	50	FAVA	R\$ 40,39
22	KIT DE VENTOSAS TERAPÊUTICAS, 10 COPOS TRANSPARENTE EM ACRÍLICO 1 BOMBA DE SUÇÇÃO. Kit de Ventosas Terapêuticas, contendo no mínimo 10 copos de ventosas, em acrílico transparente, 1 bomba de sucção. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT	KIT	11	ESTEK	R\$ 253,96

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As obrigações decorrentes da execução do objeto serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e será formalizada através de:

I. Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

II. Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 12.039.966/0001-11

PROCESSO Nº 314/2023

Pregão Eletrônico nº 077/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na implantação e operação de Sistema de Gerenciamento Informatizado de Frota, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos automotores, incluso o fornecimento de materiais, por intermédio de uma rede de estabelecimentos credenciados, para atender a Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.001.SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0111. SERVIÇOS URBANOS

2020.CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

33.90.30.00.MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39.00.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término 12 meses após sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 327.343,80 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 12.039.966/0001-11

PROCESSO Nº 314/2023

Pregão Eletrônico nº 077/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na implantação e operação de Sistema de Gerenciamento Informatizado de Frota, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos automotores, incluso o fornecimento de materiais, por intermédio de uma rede de estabelecimentos credenciados, para atender a Secretária Municipal de administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.001.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0108. ADMINISTRAÇÃO GERAL

2005.DESPESAS COM CUSTEIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

33.90.30.00.MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39.00.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término 12 meses após sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 482.345,56 (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretária de Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 12.039.966/0001-11

PROCESSO Nº 314/2023

Pregão Eletrônico nº 077/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na implantação e operação de Sistema de Gerenciamento Informatizado de Frota, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos automotores, incluso o fornecimento de materiais, por intermédio de uma rede de estabelecimentos credenciados, para atender a Secretária Municipal de Serviços de obras Públicas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

04.122.0115. ADMINISTRAÇÃO GERAL

2051. CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

33.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término 12 meses após sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 295.411,81 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretária de Municipal de Obras em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 24 de Abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CAMPOTEL MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.889.948/0001-42

PROCESSO: 098/2023

Pregão Eletrônico nº 024/2023 ARP 039/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal De Saúde

12.02. Fundo Municipal De Saúde

10.301.142. Fortalecimento Da Rede De Atenção Primária A Saúde

2118. Manutenção, Implementação E Ampliação Da Rede De Atenção Primária Em Saúde

33.90.30. Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 13.225,00 (Treze mil, duzentos e vinte e cinco reais)

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 11.352.270/0001-88

PROCESSO: 198/2023

Pregão Eletrônico nº 068/2023 ARP 062/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material químico (indicador biológico), objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal De Saúde

12.02. Fundo Municipal De Saúde

10.301.142. Atenção Básica

2118. Manutenção, Implementação E Ampliação Da Rede De Atenção Primária Em Saúde

10.302.143. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2119. Implementação E Manutenção Dos Serviços Da Rede Especializada De Atenção A Saude

2120. Implementação E Manutenção Dos Serviços Da Rede De Urgência

10.305.145. Vigilância Epidemiológica

2197. Manutenção Das Ações De Vigilância, Prevenção E Controle Das Ist/Aids e Hepatite

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 117.040,00 (Cento e dezessete mil e quarenta reais).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 48.921.961/0001-65

PROCESSO: 253/2023

Pregão Eletrônico nº 069/2023 ARP 032/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material hospitalar, objetivando atender ambulatório de feridas da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal De Saúde

12.02. Fundo Municipal De Saúde

10.305.145. Vigilância Epidemiológica

2197. Manutenção das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e

33.90.30. Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 14.674,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta e quatro reais).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 40.281.661/0001-57

PROCESSO: 253/2023

Pregão Eletrônico nº 069/2023 ARP 031/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material hospitalar, objetivando atender ambulatório de feridas da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal De Saúde

12.02. Fundo Municipal De Saúde

10.302.143. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2120. Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede de Urgência

33.90.30. Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 7.267,50 (sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ:18.153.625/0001-59

PROCESSO: 253/2023

Pregão Eletrônico nº 069/2023 ARP 030/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material hospitalar, objetivando atender ambulatório de feridas da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal De Saúde

12.02. Fundo Municipal De Saúde

10.302.143. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2119. Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a

33.90.30. Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 11.513,00 (onze mil e quinhentos e treze reais).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 50.507.418/0001-68

PROCESSO: 253/2023

Pregão Eletrônico nº 069/2023 ARP 029/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material hospitalar, objetivando atender ambulatório de feridas da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal De Saúde

12.02. Fundo Municipal De Saúde

10.301.142. Atenção Básica

2118. Manutenção, Implementação E Ampliação Da Rede De Atenção Primária Em Saúde

33.90.30. Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 6.138,00 (seis mil e cento e trinta e oito reais).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril 2024

Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIARIO 6117 EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

LEO PRINTER LTDA,

CNPJ: 23.679.730/0001-66

PROCESSO Nº 266/2023

Pregão Eletrônico nº 076/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamentos eletrônicos (impressora, luxímetro, binóculo, notebook, projetor multimídia, drone e tablet), por meio de recursos financeiros transferidos pela União através do Convênio Plataforma + Brasil n.º 936537/2022 e recursos próprios do Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.00. Guarda Municipal

04.02. Fundo Municipal de Segurança Pública

6.181.105. Programa de Desenvolvimento das Ações de Defesa Social

2015. Manter Ações De Fiscalização No Trânsito E Fiscalização Ambiental

44.90.52. Equipamentos E Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 20.950,00 (Vinte mil, novecentos e cinquenta reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Guarda Municipal de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE ABRIL de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA

CNPJ:23.106.657/0001--33

PROCESSO Nº 266/2023

Pregão Eletrônico nº 076/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamentos eletrônicos (impressora, luxímetro, binóculo, notebook, projetor multimídia, drone e tablet), por meio de recursos financeiros transferidos pela União através do Convênio Plataforma + Brasil n.º 936537/2022 e recursos próprios do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

09.00. Secretaria Municipal De Agricultura Familiar

09.01. Secretaria Municipal De Agricultura Familiar

20.122.127.Administração Geral

2077. Desenvolvimento e Ações e Apoio a Capacitação, Distribuição e Comercialização de

44.90.52.Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 7.024,50 (Sete mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretária Municipal de Agricultura Familiar de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024/DL/PMD**PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN

CNPJ- 14.982.985/0001-02

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 23.806.552/0001-97

PROCESSO Nº009/2024

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de Empresa Especializada de Serviço de Apoio ao software e hardware de controle Semafórico da marca Tesc/Newtesc do Município, contemplando fornecimento e atualização de hardware, software, periféricos, rede de comunicação de dados, elementos de conectividade e outros associados, que compõem o mesmo, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 14.133/21, com fundamento em seu art. 74, inciso I, constante do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2024, Processo de Licitação nº. 009/2024/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

15.06 – Agência Municipal de Transportes e Trânsito

15.452.111 – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2.055 – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR CONTRATUAL: O valor total do contrato será de R\$ 4.062.029,71 (quatro milhões e sessenta e dois mil e vinte e nove reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 24 de Abril 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2024/SEMAS****EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 246/2023 VEREADOR SERGIO NOGUEIRA E 319/2023 VEREADOR DANIEL TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Fabiana Baggio Cassel.

CASA CRIANÇA FELIZ.

CNPJ: 94.722.287/0002-98.

Presidente: Edmilson de Souza Ozório.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com aquisição de material permanente, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.144 – Proteção Social Básica – 44.50.42.00 – Auxílios

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro atual, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), repassados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Emendas Impositivas.

GESTOR DE PARCERIAS: Marcelo Flegr, conforme Resolução/SEMAS nº 9, de 15 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TEMPORÁRIO 2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN, e VIAÇÃO DOURADOS TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TEMPORÁRIO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 096/DL/PMD, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

01.01 O presente termo de concessão de subsídio é celebrado de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 4.960 de 16 de dezembro de 2022 e suas alterações, que autoriza o Município a conceder subsídio temporário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros sob o regime de concessão do serviço público, bem como pelas especificações e condições estabelecidos no Contrato n.º 096/2015/DL/PMD, celebrado com o CONCEDENTE, gerado pelo PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0404/2014/DL/PMD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.01. Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, DE QUANTIDADE DE MESES E DE VALORES DO CONTRATO ORIGINAL DO TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TEMPORÁRIO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 096/DL/PMD

02.02. Constitui o presente TERMO ADITIVO, a prorrogação da vigência contratual, com início em 01/06/2024 e previsão de vencimento em 31/07/2024, para suprir o subsídio dos meses de maio/2024 (R\$ 500.00,00) e junho/2024 (R\$ 500.000,00), perfazendo o montante de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

02.03. O valor originário do termo inicial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), passará para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), considerando o valor acima aditivado.

Dourados-MS., 25 de Abril de 2024.

MARIANA DE SOUZA NETO
Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN
Diretora Presidente

DEMAIS ATOS / TERMOS DE INUTILIZAÇÃO - VISA**Termo de Inutilização 001/2024**

Ao(s) 11 (onze) dia(s) do mês de abril de 2024 às 12h31min24s no exercício de fiscalização sanitária, com fundamento na Lei Estadual nº 1293/92 artigo 361 artigo 369 e outros dispositivos legais, lavrei o presente termo em função de ter presenciado a inutilização de produtos de origem animal conforme o Termos de Apreensão: TA: 16687 e Auto de Infração: 2932/2024.

A inutilização acima mencionada foi realizada no aterro sanitário municipal de Dourados com o ticket de pesagem nº(s) 050766 (peso líquido final: 140 kg). Para constar lavrei o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um único efeito, assinado por mim e pela testemunha abaixo.

Dourados, 15 de Abril de 2024.

Ana Paula Pinto Triches
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária

Testemunha: Valdir Sader Gasparotto

TERMO DE INUTILIZAÇÃO PARA DESCARTE DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98 E PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE.**002/2024**

A empresa Atitude Ambiental Ltda, CNPJ: 07.075.504/0004-62, sito Av. 04 s/nº Lote 16 Quadra 04–B–Distrito Industrial, qualificada vem dar ciência à Vigilância Sanitária do Município de Dourados, MS, de que serão encaminhados para INUTILIZAÇÃO, a ser realizada por empresa devidamente licenciada, medicamentos e/ou substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS 344/98 e outros dispositivos legais de produtos relacionados à saúde que se encontram impróprios para o consumo, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, coletado em “BOMBONA” por empresa licenciada “ATITUDE AMBIENTAL”, onde foram recolhidos: 29,0 kg.

Resolução 222 de 28/03/2018

Dourados, MS, 25 de abril de 2024.

Valdir Sader Gasparotto
Assinatura do responsável

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 105, de 25 de abril de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Averbação do Tempo de Serviço do servidor Adão da Silva Freitas, Portaria Nº 095, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial em 09 de maio de 2018, p. 08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 106, de 25 abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear JOSE CARLOS DIAS no cargo de Assessor Parlamentar VII (AGP-007), junto ao Gabinete do Vereador Rogério Yuri Farias Kintschev, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação**

N. PNCP: 90002/2024
Processo n. 009/2024
Pregão Eletrônico n. 002/2024
Unidade compradora: 928641 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I.
Tipo: Edital
Modo de Disputa: Aberto
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 26/04/2024
Situação: Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 26/04/2024 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 13/05/2024 08:00 (horário de Brasília)
Fonte: Compras.gov.br
Objeto: Prestação do serviço de serviço de fornecimento de Coffee Break por demanda e insumos de apoio.
Informações Adicionais: Telefone (067) 3410-0100 ou pelo e-mail "licitacao@camaradourados.ms.gov.br".
Dourados, 26 de abril de 2024.

JOÃO VITOR LEITE ALVES
Agente de contratação
PORTARIA Nº 007/LICITAÇÃO/CMD de 16 de fevereiro de 2024.
DO n. 6.070, 20/02/2024.

OUTROS ATOS

RESOLUÇÃO - CMDCA**Resolução Nº 14/2024**

Dispõe sobre o resultado do julgamento do Processo Administrativo n. 01/2023 do CMDCA para apuração de conduta vedada da Conselheira Tutelar ALICEMAR LIMA DA ROCHA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 54 e da Lei Complementar Municipal nº 226/2013 e decidido pela Comissão de Sindicância;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado de julgamento do processo administrativo n. 01/2023, pelo qual a Comissão de Sindicância do CMDCA JULGA IMPROCEDENTE a denúncia apresentada em face da Conselheira Tutelar ALICEMAR LIMA DA ROCHA, por entender que os fatos descritos são insuficientes para comprovar a falta de idoneidade moral.

Art. 2º - Fica concedido as partes interessadas o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso da decisão, a ser julgado pela Plenária do CMDCA, contados da intimação.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 25 de abril de 2024.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
PRESIDENTE DO CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SENÓ KUNHÁKUERA RID**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO SENÓ KUNHÁKUERA RID.**

Por este instrumento convocam-se todas as associadas da Associação Senó Kunhãkuera Rid, denominada com o nome de fantasia Associação de Mulheres Indígenas Guateka Rid, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Magna Freitas Correia, brasileira, solteira, nascida em 28/08/1982, natural de Dourados (MS), residente e domiciliada na Casa nº 446 C, Reserva Indígena Jaguapiru, Município e Comarca de Dourados (MS), CEP 79827 500, Rodovia BR 156, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de maio de 2024, com início às 14h para discutir alteração estatutária em seu Art. 1º, relacionado na mudança de endereço da Associação, em conformidade ao que determina o Art. 25º di Estatuto em vigência.

Dourados (MS), 22 de Abril de 2024

Magna Freitas Correia
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINJORGRAN**Edital 03/2024/SINJORGRAN**
Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Em conformidade com o Artigo 36 dos Estatutos Sociais, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais na Região da Grande Dourados (Sinjorgran) convoca sua diretoria e jornalistas filiados, que estejam quites com as obrigações estatutárias, para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia, 02 de maio de 2024, às 18h00, na sede do sindicato para a seguinte pauta:

Negociação salarial do acordo coletivo 2024/2025 da televisão cidade modelo (RIT)

Dourados (MS), 15 de abril de 2024

Diógenes da Silva Fernandes
Presidente do Sinjorgran